**PROJETO DE LEI Nº /2023**

 **MENSAGEM**

Senhor Presidente eSenhores Membros da Câmara Municipal, após aprovação da Lei municipal de nº 2.594 de 21 de Novembro de 2022, que nominou o prédio da CÂMARA, identificamos um equivoco no nome, portanto há necessidade de alteração do art. 1° da referida Lei, para que seja providenciado o letreiro de nominação do Prédio da Câmara Municipal de Chupinguaia.

Certo de que está colenda Casa de Leis comunga de o mesmo pensar, contamos com o senso de colaboração e ficamos no aguardo da aprovação do projeto. Informando estar à disposição para quaisquer informações que julgar necessária. Atenciosamente Chupinguaia/RO,26 de julho de 2023

 \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Denilson Ramos da Cruz**

**Vereador /Autor**

**PROJETO DE LEI Nº /2023**

**Altera-se o art. 1º da Lei Municipal nº 2.594 de 21 de novembro de 2022, que denomina o Prédio da Cãmara Municipal de Chupinguaia.**

Art. 1°. Fica alterada a redação do art. 1º da Lei 2.594 , para o seguinte:

Art. 1º - Passa a denominar-se **PALÁCIO ELIEZIA e FERMANDO MACHADO DE LIMA** a Cãmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia, localizada na Avenida Osvaldo Bertozzi, número 2780, Centro, no Município de Chupinguaia do Estado de Rondônia;

 Art. 2º Os demais artigos da lei permanecerão com a redação original.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

 Chupinguaia 26 de Julho de 2023

 \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Denilson Ramos da Cruz**

**Vereador /Autor**